



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº. 2292/2014.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, medico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração no ITEN 0.1, referente à Secretaria de Municipal da Educação, descrito no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

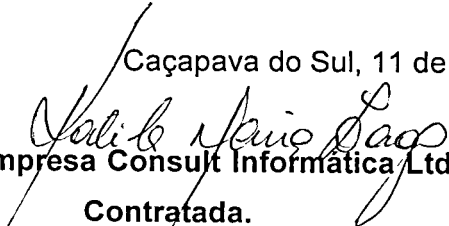
ITEM 0.1: Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, na Sala de AEE da EMEI Pedacinho de Gente, a contar de 01 de maio de 2019, conforme memorando nº 174/2019 da Secretaria Municipal da Educação anexo.

LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
Sala de AEE da EMEI Pedacinho de Gente	Esquina da Rua General Osório com a Rua Borges de Medeiros	2M	-	R\$ 60,00 mensal

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2019.


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal